



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretaria Executiva de Administração e Licitações
Gerência Geral de Licitações
GC-SEPLAGTD-004

Recife, 30 de agosto de 2024

Ofício nº 076/2024 – GC004

Processo Licitatório nº 08/2024
Concorrência nº 04/2024
Consulente: MARTPET COMUNICAÇÃO

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de Pedido de Esclarecimento ao Edital, referente ao Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade a serem prestados por até 05 (cinco) agências, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de caráter institucional de competência da Secretaria de Turismo e Lazer da Prefeitura do Recife, coordenado pelo Grupo de Contratação da SEPLAGTD nº 004.

DA ADMISSIBILIDADE

A abertura dos trabalhos alusivos ao certame em referência está designada para 19/09/2024 e o Pedido de Esclarecimento em apreço foi recepcionado pelo GC-SEPLAGTD-004 tempestivamente, visto que obedeceu ao prazo disposto no Art. 164, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO (IPSIS LITERIS) E DA RESPOSTA

A princípio, impende mencionar que, a par dos questionamentos apresentados, esta Agente de Contratação entendeu por provocar a área técnica competente para proceder à respectiva resposta, tendo essa o feito nos seguintes termos:



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretaria Executiva de Administração e Licitações
Gerência Geral de Licitações
GC-SEPLAGTD-004

"Senhora Sócia,

Cumprimentando-a cordialmente, tendo em vista a manifestação dessa Agência ao Edital do processo licitatório nº 008/2024, na modalidade concorrência nº 004/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade a serem prestados por até 05 (cinco) agências, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de caráter institucional de competência da Secretaria de Turismo e Lazer da Prefeitura do Recife.

Quanto ao pedido de esclarecimento, este se deu da seguinte forma:

"Solicitamos prestar os seguintes esclarecimentos sobre assinatura e rubrica nas propostas da concorrência em epígrafe: · Podem ser feitas por procurador ou somente por representante legal? · É permitida assinatura eletrônica nas páginas finais das propostas e declarações?"

Da análise do pedido, esclarecemos o adiante:

As propostas podem ser apresentadas por procurador constituído em procuração, desde que outorgada pelos representantes legais, bem como esteja explícito no instrumento legal os poderes necessários para atuação do procurador.

Quanto à assinatura eletrônica, as páginas finais das propostas e as declarações podem sim ser assinadas eletronicamente.

Sem mais, enviamos o presente expediente."

Isto posto, faz-se imperioso consignar o caráter vinculativo e aditivo aos termos do edital das considerações aqui prestadas, uma vez que



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretaria Executiva de Administração e Licitações
Gerência Geral de Licitações
GC-SEPLAGTD-004

possuem natureza vinculante para todos os participantes do certame, não se podendo admitir, quando da análise das propostas, interpretação distinta, sob pena de violação ao instrumento convocatório - Acórdão nº 299/2015 – Plenário - TCU.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, respeitados os prazos estabelecidos nas normas pertinentes.

Daniele Estevão de Araújo
Agente de contratação